

COMO INSTITUCIONALIZAR

PROJETO DE EXTENSÃO?

1

RESOLUÇÃO Nº 3228/17

A Resolução n° 3228/17 - CONSUN de 20/09/2017 aprova as normas que regulamentam a institucionalização, acompanhamento, avaliação e execução das ações de extensão na UEPA.

PROPONENTE DO PROJETO

O projeto de extensão deve ser proposto por apena um coordenador, o qual pode ser docente ou técnico com vínculo formal na UEPA.

2

3

ENCAMINHAMENTOS

- Apreciação do projeto de extensão pelo departamento ou setor de origem do coordenador proponente;
- Declaração de aprovação do departamento ou setor de origem;
- Declaração de autorização do responsável pelo espaço institucional onde a proposta será executada.

TRAMITAÇÃO

- Preencher formulário padrão (disponível no site www.proex.uepa.br);
- Encaminhar via sistema eletrônico PAE para departamento ou setor de origem;
- Anexar declarações de autorização do departamento ou setor de origem e autorização do responsável pelo espaço institucional onde a proposta será executada;
- Anexar currículo lattes atualizado do coordenador proponente.

4

5

ENCAMINHAMENTOS INTERNOS

- I Departamento
- II CONCEN
- II Pró-Reitoria;
- III Encaminhamento para câmara de extensão;
- IV Elaboração do parecer para câmara de extensão;
- V Encaminhamento para o CONSUN;
- VI Providências cabíveis.

CONTATOS **(** (91) 3284-9579 / 3284-9562 **PROEX@UEPA.BR**